



Universidade Federal da Bahia
Superintendência de Educação a Distância
Universidade Aberta do Brasil

Edital 10-2024

Processo Seletivo de Agentes Públicos
para acesso aos cursos de graduação
de Administração Pública (bacharelado),
Biblioteconomia (bacharelado) e Segurança Pública (tecnólogo)
na Modalidade a Distância da UFBA

**RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO PROCESSO AGENTES PÚBLICOS
PARA ACESSO AO CURSO DE BACHARELADO
EM BIBLIOTECONOMIA
NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DA UFBA**

BIBLIOTECONOMIA					
Nº	Nome Completo	Polo	ALEGAÇÃO RECURSAL	Situação	Justificativa
1	Gilson Mattos Horácio Júnior	Feira de Santana	Candidato enviou declaração de agente pública com tempo de serviço e formação anexado ao recurso.	RECURSO DEFERIDO	Candidato atendeu aos requisitos solicitados. A nota geral do candidato: 68,33 (Barema 1 - nota 60,00 + Barema 2 - nota 76,67)
2	Adélia de Oliveira da Cruz	Vitória da Conquista	Candidata enviou formulário de recurso alegando que atendeu a carta de intenção e a declaração de agente público conforme especificado no edital. Apresentou, anexo ao recurso, a mesma Declaração de Agente Público de 11 de dezembro de 2024.	RECURSO INDEFERIDO	A candidata apresentou a Declaração de Agente Público apenas com a informação de tempo de agente público (aproximadamente 1 ano e três meses), sem constar a formação (ensino de nível médio completo ou ensino superior completo), conforme o item 5.1, alínea "a", do Edital n.º 10/2024. O modelo disponível no Anexo Complementar IV do Edital consta de tempo de serviço e formação do candidato(a), que são informações essenciais para pontuação no Barema 1 pela Comissão de Avaliação, conforme item 5.3, 5.4 e 5.5 do Edital. Ainda de acordo com o item 5.6, a candidata não foi considerada classificada por não obter nota igual ou superior a 20 pontos na Declaração de Agentes Públicos. A Comissão reavaliou a Declaração de Agente Público e o formulário para interposição de recurso e, mesmo assim, não consta a formação (ensino de nível médio completo ou ensino

					superior completo), para atribuir uma pontuação.
3	Márcio Alves Santos	Vitória da Conquista	<p>Candidato enviou formulário de recurso alegando que atendeu a declaração de agente público conforme especificado no edital e que pode ter havido erro na análise do processamento do documento. Também informa que a comprovação de ensino é em outra etapa e pediu um prazo para a reapresentação do documento.</p> <p>Apresentou, anexo ao recurso, a mesma Declaração de Agente Público de 11 de dezembro de 2024 e o contra cheque do mês de outubro de 2024.</p>	RECURSO INDEFERIDO	<p>O candidato apresentou a Declaração de Agente Público apenas com a informação de tempo de agente público (2 anos), sem constar a formação (ensino de nível médio completo ou ensino superior completo), conforme o item 5.1, alínea “a”, do Edital n.º 10/2024.</p> <p>O modelo disponível no Anexo Complementar IV do Edital consta de tempo de serviço e formação do candidato(a), que são informações essenciais para pontuação no Barema 1 pela Comissão de Avaliação, conforme item 5.3, 5.4 e 5.5 do Edital. Ainda de acordo com o item 5.6, o candidato não foi considerado classificado por não obter nota igual ou superior a 20 pontos na Declaração de Agentes Públicos.</p> <p>A Comissão reavaliou a Declaração de Agente Público e o formulário para interposição de recurso e, mesmo assim, não consta a formação (ensino de nível médio completo ou ensino superior completo), para atribuir uma pontuação. Entretanto, o candidato pediu um prazo para a reapresentação do documento como no modelo.</p>

Salvador, 24 de janeiro de 2025

Maíra Salles de Souza
Presidente da Comissão de Seleção

Carolina de Souza Santana
Membro da Comissão de Seleção

Gleise da Silva Brandão
Membro da Comissão de Seleção